



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15014/2024

EDITAL Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.portofirme.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, bem como toners para impressoras, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Firme.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: O valor total estimado deste processo é de R\$ 1.409.987,25 (Um milhão quatrocentos e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme indicado no TR.

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recebidas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 00h01min do dia 12/09/2024, até às 23h59min do dia 24/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/09/2024 a partir das 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/09/2024.

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15014/2024

EDITAL Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. 18 de Agosto, nº 392, CEP: 36568-000, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo Sr. Renato Santana Saraiva, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Site: www.portofirme.mg.gov.br, sendo os resumos do Edital, resultado, homologação e extratos, disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para execuções pelo período de 12 (doze) meses, com execuções em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, fornecer os objetos somente nas quantidades solicitadas e no prazo determinado quando do recebimento da ordem de fornecimento.

1.5. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante, bem como no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, bem como toners para impressoras, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Firme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.1.1. ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PRODUTO QUE POSSUA NO MÍNIMO, DESCRIÇÃO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal www.bll.org.br.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

interesse próprio.

3.4.6 Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, considerando a existência de inúmeras empresas nesta região que atuam no ramo objeto etendido, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município de Porto Firme/MG e/ou na região, que estejam à uma distância de até 85 (oitenta e cinco) Km de distância via estrada de rodagem da sede da Sede deste município, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

3.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos, notadametne ao item 3.4.6., e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento, vedado desde já, a subcontratação dos itens.

3.6. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.7. Este processo está reservado exclusivamente à participação de empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, sediadas local e/ou regionalmente instaladas à até 80 (oitenta) km de distância via Estrada de rodagem da sede deste municipio de Porto Firme/MG.

3.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s) e não possua as condições técnicas e operacionais propria, para fins de execução do serviço a que se habilitou, não sendo admitido a subcontratação do objeto;

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.3.4 A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;
- c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.
- d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas escritas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário final estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente pelo licitante vencedor, no prazo de até 01h30min, logo após o encerramento da fase de lances e negociação, a contar do momento da convocação realizada via Chat pelo(a) Pregoeiro(a).

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

4.3.1.1 a) em original (digitalizado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 4.3.1.2. b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- 4.3.1.3. c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou
- 4.3.1.4. d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.
- 4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 4.5.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- 4.5.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 4.5.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01h30min (Uma hora e trinta minutos) minutos, podendo ser conferido prazo de até 02h00min (duas) horas para documentação complexa.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item cotado;

5.1.2. Marca do item cotado;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto a ser fornecido, contendo no mínimo as informações e características e marca iguais e/ou superiores à especificação do referido item/lote descrito no Documento de Formalização de Demanda e/ou no Termo de Referência conforme o caso, considerando a qualidade e durabilidade do objeto e eficiência do item;

5.1.4. Além do cadastro da proposta na Plataforma, a licitante deverá obrigatoriamente anexar proposta escrita, elaborada em papel timbrado da empresa, devendo constar todos os dados da licitante, como por exemplo, CNPJ, E-mail, telephone de contado, dados bancários, dados do representante legal e assinatura legítima.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Tanto a proposta escrita inicial, quanto a proposta escrita final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. A proposta final deverá ser anexada no prazo de 01h30min, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a)

5.4. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição solicitante ou na Secretaria Municipal de Administração, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que dentro do município de Porto Firme/MG. Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

5.5. No preço devere estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, tudo conforme itens e serviços constantes no anexo I do Termo de Referência.

5.6. A não entrega dos materiais efetivamente solicitadas, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.

5.9.1. A licitante poderá ofertar preço para um ou mais itens, de acordo com sua conveniência.

5.9.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo, ao final da fase de lances e negociações, ser exigido por parte do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de amostra física do item por parte da empresa vencedora, devendo ser entregue junto ao Departamento de Licitações.**

5.9.3. Solicitado a amostra, terá a empresa vencedora, o prazo de até 03 (três) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, ou a não apresentação, acarretará a imediata desclassificação do item, sendo solicitado a amostra do próximo licitante classificado, nas mesmas condições deste item 5.9.3.

5.9.4. Havendo emissão de ordem de compra, o(s) objeto(s) deverão ser descarregados no local indicado na ordem de fornecimento pelos próprios meios da empresa licitante.

5.9.5. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na entrega e descarregamento dos materiais, todos os equipamentos de proteção invisual necessários para os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante, declarada vencedora, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.4. Demais Documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II
- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- d) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- e) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- f) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.

7.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.4.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.4.3. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.4.3.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.4.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante deverá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,03 (Três centavos), com utilização de no máximo 02 (duas) casas decimais.**

8.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

10.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.7. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

11. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS:

11.1. Por se tratar de processo exclusivo à participação de MEI, ME e/ou EPP, o desempate se dará como preferência a contratação de empresa local.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal “bll.org.br”, a proposta adequada ao último lance ofertado, bem como toda a documentação de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 01h30min, contadas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

12.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Braisl – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em compo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

do local próprio e/ou enviados for a do prazo.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, em Porto Firme-MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado pelo licitante em sua proposta, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução da Ata de Registro de Preço e/ou contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento do objeto e/ou serviço, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

17.2 A vencedora deverá executar o fornecimento dos objetos observando fielmente estipulado neste edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço e/ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j) subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.11. O Órgão Gerenciador/Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.bll.org.br>

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.portofirme.mg.gov.br.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

23.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 23.1.1.** Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.
- 23.1.2.** Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados e/ou produtos entregues.
- 23.1.3.** Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- 23.1.4.** Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.
- 23.1.5.** Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 23.1.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 23.1.7.** Dar à DETENTORA/CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.
- 23.1.8.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.1.9.** Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, o ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à DETENTORA/CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 23.1.10.** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 23.1.11.** O ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da DETENTORA / CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

24.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos OBJETOS pela DETENTORA/CONTRATADA;

24.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e/ou contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado;

24.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

24.1.5. Comunicar por escrito ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.6. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.7. Não subcontratar no todo ou em partes o(s) objeto(s) da presente licitação;

24.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.9. Promover, com a presença de representante do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

24.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

24.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e empregados e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

24.1.11.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços e/ou os profissionais técnicos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto, peso, medidas, quantidade, qualidade dentre outras ações pertinentes. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo e/ou complete-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

24.1.11.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço e/ou o profissional técnico que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

24.1.12. Fornecer os objetos e/ou os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

24.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

24.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

24.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Porto Firme - MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

24.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

consentimento da CONTRATANTE.

24.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

24.1.17. A detentora/contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

24.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

25. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

25.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.

25.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

26. DA VIGÊNCIA.

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PREÇOS.

27.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

27.2. A extinção da Ata de Registro de Preço/contrato poderá ser:

27.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

27.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

27.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

28.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte do presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço e Minuta do Contrato;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de existência de estabelecimento commercial.

Porto Firme – MG, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALESSANDRO TEIXEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RENATO SANTANA SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15014/2024

EDITAL Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de esportes, Turismo e Cultura.

1. OBJETO

OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, bem como toners para impressoras, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Firme.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA COSTURADA PERMANENTE FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA.	UNID	150	22,96	3.444,00
2	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130X188MM.	UNID	150	39,99	5.998,50
3	ALFINETE C/ CABEÇA 29. CAIXA COM 50Gr.	CAIXA	70	10,52	736,40
4	ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	6,50	780,00
5	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 2 (36MM).	CAIXA	130	12,35	1.605,50
6	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 3 (43MM).	CAIXA	100	11,26	1.126,00
7	ALFINETE MAPA AMARELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	7,56	756,00
8	ALFINETE SEGURANÇA 00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	70	9,16	641,20
9	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 PRETA OU AZUL.	UNID	80	8,07	645,60
10	APAGADOR COM PORTA GIZ.EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPÓSITO PARA GIZ, MEDINDO 9X19X6,5CM.	UNID	50	6,93	346,50
11	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA.	UNID	50	3,20	160,00
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.MEDINDO 60X100MM, EM PLÁSTICO, BASE EM FELTRO, REFIL SUBSTITUÍVEL.	UNID	200	6,42	1.284,00
13	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - TIPO ESCOLAR 1 FURO.MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO E LÂMINA DE AÇO INOX, APROVADO PELO INMETRO (CORES DIVERSAS).	UNID	500	2,26	1.130,00
14	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO PLÁSTICO, 1 FURO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. APROVADO PELO INMETRO (CORES DIVERSAS).	UNID	250	1,23	307,50
15	ARCO DESMONTÁVEL PARA BALÕES - 6 METROS	KIT	10	232,00	2.320,00
16	ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO: TODA VERDE, 1,80MT COM 189 GALHOS.	UNID	20	376,21	7.524,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17	BALÃO DE LÁTEX LINHA METÁLICA. CORES VARIADAS. 9 POLEGADA. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	400	12,47	4.988,00
18	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.10 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	230	30,77	7.077,10
19	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.5 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	500	12,80	6.400,00
20	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.6,5 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	500	9,93	4.965,00
21	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.7 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	700	10,00	7.000,00
22	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.8 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	700	12,37	8.659,00
23	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.9 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	500	14,43	7.215,00
24	BALÃO DE LÁTEX PEROLIZADO Nº 7. CINTILANTE, METALIZADO, PEROLADO. COR SORTIDO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	180	16,18	2.912,40
25	BALÃO DE LÁTEX. CANUDO 260. CORES VARIADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	250	17,17	4.292,50
26	BALÃO GIGANTE LISO.	UNID	200	19,45	3.890,00
27	BALÃO LÁTEX LISO. COR SORTIDA (VÁRIAS CORES NO MESMO PACOTE).7 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	700	11,75	8.225,00
28	BALAO METALIZADO DE FORMATO NÚMEROS 40CM ALTURA COR A DEFINIR.	UNID	100	5,92	592,00
29	BALAO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA 40 CM ALTURA COR A DEFINIR.	UNID	150	5,92	888,00
30	BALÃO METALIZADO ESTRELA.CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	26,60	1.064,00
31	BALÃO METALIZADO FORMATO CORAÇÃO DOURADO 48CM.	UNID	100	4,97	497,00
32	BALÃO METALIZADO FORMATO CORAÇÃO VERMELHO 48CM.	UNID	80	23,20	1.856,00
33	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO REFORÇADO. CORES VARIADAS.	UNID	500	12,50	6.250,00
34	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PAPEL DE SEDA. TAMANHO: 19 X 17 CM. PACOTE COM 100 METROS.	UNID	300	18,86	5.658,00
35	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PLÁSTICO. TAMANHO: 19 X 17 CM. PACOTE COM 100 METROS.	PACOTE	300	18,86	5.658,00
36	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, CORES DIVERSAS. MIN 260 X 370 X 210 MM.	UNID	40	42,99	1.719,60
37	BARBANTE COLORIDO Nº 6 FIOS.	UNID	80	28,55	2.284,00
38	BARBANTE CRU Nº 6. CONE 700 METROS.	UNID	50	22,09	1.104,50
39	BARBANTE NATURAL Nº8 FIOS. COR CRU, ALGODAO, ROLO 250G A 300G, COM 100 METROS.	UNID	600	7,08	4.248,00
40	BASTÃO COLA QUENTE FINO - REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 7,5 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO.	UNID	2500	1,75	4.375,00
41	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 10 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO	UNID	2000	2,02	4.040,00
42	BATERIA ALCALINA 9V .	UNID	50	11,50	575,00
43	BATERIA Nº CR2032 - 3V.	UNID	150	3,33	499,50
44	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX150MT 80GRS.	UNID	15	159,60	2.394,00
45	BOBINA PAPEL PRESENTE 60CMX100M. (ESTAMPAS DIVERSAS).	ROLO	20	94,70	1.894,00
46	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM COM 30 ROLOS.	UNID	50	83,33	4.166,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

47	BOLA DE ISOPOR 100MM.	UNID	130	4,05	526,50
48	BOLA DE ISOPOR 200MM.	UNID	50	15,24	762,00
49	BOLA DE ISOPOR 50MM.	UNID	60	1,53	91,80
50	BOLA DE ISOPOR 75MM.	UNID	80	2,58	206,40
51	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 150MM.	UNID	25	7,51	187,75
52	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 200MM.	UNID	25	11,13	278,25
53	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 250MM.	UNID	25	16,90	422,50
54	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 300 MM.	UNID	60	15,73	943,80
55	BOLAS DE NATAL. KIT COM 8 UNIDADES. CORES VARIADAS.	UNID	170	34,24	5.820,80
56	BOMBA PARA INFLAR BOLA, COM BICO ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO, MANGUEIRA DUPLA AÇÃO.	UNID	20	19,05	381,00
57	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 20. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	50	24,70	1.235,00
58	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	70	33,60	2.352,00
59	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 60. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	70	27,82	1.947,40
60	BORRACHA PONTEIRA BRANCA SUAVE, DE BORRACHA NATURAL. APRESENTA SELO DO INMETRO.	UNID	12	0,39	4,68
61	CADERNO CAPA FLEXIVEL 1/4 CAPA FLEXÍVEL, SEM PAUTA, (DIMENSÕES: FORMATO: 140MM X 200MM), 48 FOLHAS.	UNID	700	4,13	2.891,00
62	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS – CAPA DURA.	UNID	25	17,39	434,75
63	CADERNO BROCHURA CAPA CARTONADA SEM PAUTA E SEM MARGENS. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS.	UNID	3500	8,94	31.290,00
64	CADERNO BROCHURA.CAPA DURA, 48 FOLHAS,1/4 PAUTADO,CORES DIVERSAS.	UNID	700	7,89	5.523,00
65	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA E COM MARGENS CAPA FLEXÍVEL. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS.	UNID	3800	3,93	14.934,00
66	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA E COM MARGENS CAPA FLEXÍVEL. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 80 FOLHAS.	UNID	3500	14,89	52.115,00
67	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA E SEM MARGENS CAPA FLEXÍVEL. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS.	UNID	3500	7,37	25.795,00
68	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA GRAMATURA.	UNID	800	3,30	2.640,00
69	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS COM PAUTA.	UNID	800	7,59	6.072,00
70	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA E COM MARGENS.	UNID	3500	11,65	40.775,00
71	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS SEM PAUTA E SEM MARGENS.	UNID	4800	12,73	61.104,00
72	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS.	UNID	300	5,23	1.569,00
73	CADERNO DESENHO BROCHURA 48FLS CAPA FLEXIVEL.	UNID	100	3,95	395,00
74	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	450	6,33	2.848,50
75	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	150	4,12	618,00
76	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 DIVISÕES FIXA.	UNID	10	96,79	967,90
77	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM.	UNID	100	17,89	1.789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

78	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO 8,7MM E MÍNIMO 8,1MM. TAMPÁ: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI ASFIXIANTE REDONDO E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA SEM FURO. CARGA: COMPOSTO POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLICETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA. COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINA ADITIVOS NA COR AZUL (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	43,83	8.766,00
79	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO 8,7MM E MÍNIMO 8,1MM. TAMPÁ: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI ASFIXIANTE REDONDO E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA SEM FURO. CARGA: COMPOSTO POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLICETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA. COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINA ADITIVOS NA COR PRETO (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	43,86	3.508,80
80	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO 8,7MM E MÍNIMO 8,1MM. TAMPÁ: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI ASFIXIANTE REDONDO E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA SEM FURO. CARGA: COMPOSTO POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLICETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA. COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINA ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	43,86	2.193,00
81	CANETA PARA RETRO PROJETOR 2.0. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	31,75	952,50
82	CANETA PONTA FINA 0.7MM. MARCA IGUAL OU EQUIVALENTE À CIS SPIRO. NAS CORES PRETA, AZUL VERMELHA, ROSA E VERDE.	UNID	300	3,77	1.131,00
83	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRÁFICA 12 CORES VIVAS. TINTA É ULTRA LAVÁVEL: NA PELE E NOS TECIDOS, PONTA MÉDIA RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 X 1 X 18 CM; 6 G.	UNID	150	12,05	1.807,50
84	CANUDO PARA FORMATURA CANUDOS DE FORMATURA EM CAMURÇA (AZUL ROYAL), TAMANHO: PADRÃO COMPRIMENTO: 29 CM LARGURA: 4 CM ACABAMENTO: DOURADO REVESTIMENTO: CAMURÇA LISO.	UNID	300	10,50	3.150,00
85	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO. PRETO. TAMANHO A4. PCT 100	UNID	10	55,00	550,00
86	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO. TRANSPARENTE. TAMANHO A4. PCT COM 100	UNID	10	32,58	325,80
87	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	5	59,00	295,00
88	CARTOLINA LISA 180G 51CM X 67CM. CORES VARIADAS.	UNID	4000	0,99	3.960,00
89	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8	62,00	496,00
90	CHITA FLORAL. CORES DIVERSAS.	METRO	230	16,58	3.813,40
91	CLIPES 1 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50	16,50	825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

92	CLIPES 1/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50	10,29	514,50
93	CLIPES 2/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50	11,14	557,00
94	CLIPES 4/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	40	15,75	630,00
95	CLIPES 4/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	40	15,23	609,20
96	CLIPES 6/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	40	17,50	700,00
97	CLIPES 8/0. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	20	19,60	392,00
98	CLIPES COLORIDOS 1/0. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	5,51	110,20
99	CLIPES COLORIDOS 2/0. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	4,28	85,60
100	CLIPES DE METAL 3/0. NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50	18,93	946,50
101	CLIPS 10/0. NIQUELADO. CAIXA. COM 500 GRAMAS.	CAIXA	15	20,90	313,50
102	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO MÉDIA VISCOSIDADE 20G.	UNID	250	9,03	2.257,50
103	COLA BASTÃO 20G. ATÓXICA, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA.	UNID	250	4,79	1.197,50
104	COLA BASTÃO 8 GRAMAS.	UNID	200	5,00	1.000,00
105	COLA BRANCA ESCOLAR 35G. LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: PVA.	UNID	1000	4,70	4.700,00
106	COLA BRANCA ESCOLAR 40G. NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PVA	UNID	2500	3,57	8.925,00
107	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G. NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PVA	UNID	2500	2,64	6.600,00
108	COLA BRANCA PARA BISCUIT. EMBALAGEM DE 1KG.	UNID	20	30,46	609,20
109	COLA BRANCA, LIQUIDA, VISCOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDO, HOMOGÊNEA. 1000GR.	UNID	200	22,61	4.522,00
110	COLA COLORIDA. KIT CONTENDO 6 CORES DE 23G CADA. NÃO É TÓXICA.	KIT	70	6,55	458,50
111	COLA DE SILICONE LÍQUIDO PARA ARTESANATO - 100ML/85G.	UNID	50	15,70	785,00
112	COLA EM BASTÃO 40G.	UNID	150	7,99	1.198,50
113	COLA GLITTER DE 35G CADA. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER. LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA). CORES DIVERSAS	UNID	350	5,41	1.893,50
114	COLA PARA E.V.A E ISOPOR EMBALAGEM DE 35G.	UNID	1000	5,29	5.290,00
115	COLA PARA E.V.A E ISOPOR. EMBALAGEM DE 90G.	UNID	80	6,00	480,00
116	COLA TECIDO PERMANENTE. POTE DE 37 GRAMAS. COLA INCOLOR.	UNID	50	5,88	294,00
117	COLA TERMOLINA LEITOSA - 100ML	UNID	150	11,93	1.789,50
118	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, FRASCO DE 17G.	UNID	20	7,60	152,00
119	COMPASSO ESCOLAR. DE METAL COMPOSTO POR ALUMÍNIO, GRAFITE. PLÁSTICO COLORIDO.	UNID	200	11,39	2.278,00
120	CORRETIVO BASE ÁGUA 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	28,32	566,40
121	CORRETIVO EM FITA 4MM X 10 METROS.	UNID	100	13,50	1.350,00
122	CORRETIVO EM FITA. COM PROTEÇÃO PARA O BICO APLICADOR. FITA COM 5MM X 4MT.	UNID	100	5,35	535,00
123	CORRETIVO EM FITA. COM PROTEÇÃO PARA O BICO APLICADOR. FITA COM 5MM X 6MT.	UNID	100	6,85	685,00
124	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO. ESPUMA PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO, ESCULTURA, CENOGRAFIA E MAQUETE; VOLTAGEM: BIVOLT; QUANTIDADE TEMPERATURA: 1 TEMPERATURA; TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 3:00H; CABO: MADEIRA; TAMANHO DO CORTE: CORTA ISOPOR E ESPUMA COM ATÉ 7,0 CM DE ESPESSURA; TAMANHO DO ARCO: 21,0 CM; ACOMPANHADO DE FIO PARA REPOSIÇÃO.	UNID	5	235,00	1.175,00
125	CORTADOR/FORMINHA DE MASSINHA MODELAR COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS DE VÁRIOS FORMATOS. TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO. COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6X6X3 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID	70	41,83	2.928,10
126	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 60X90CM COM MOLDURA.	UNID	30	100,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

127	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM	UNID	500	1,39	695,00
128	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MODELO 62.	UNID	50	13,30	665,00
129	E.V.A. 60CMX40CM. LISO. CORES DIVERSAS.	UNID	13000	3,66	47.580,00
130	E.V.A. COM GLITTER. 60CM X 40CM (CORES VARIADAS).	UNID	5000	4,00	20.000,00
131	E.V.A. FANTASIA/ESTAMPADO (ESTAMPAS DIVERSAS) 60CM X 40CM.	UNID	2000	4,95	9.900,00
132	E.V.A. LISO ATOALHADO 40CMX48CM CORES DIVERSAS.	UNID	5000	7,10	35.500,00
133	ELASTICO AMARELO Nº 18. 1KG.	KG	5	30,32	151,60
134	ENVELOPE BRANCO 25 X 35.	UNID	5000	0,90	4.500,00
135	ENVELOPE MODELO CARTA COLORIDO. (CORES VARIADAS).	UNID	2500	0,80	2.000,00
136	ENVELOPE MODELO CONVITE. CORES DIVERSAS, TAMANHO 160MMX235MM, 80GR. CAIXA COM 100 ENVELOPES	CAIXA	20	79,70	1.594,00
137	ENVELOPE PARDO 11CM X 16CM.	UNID	1500	0,21	315,00
138	ENVELOPE PARDO 16 CMX 22CM.	UNID	2000	0,41	820,00
139	ENVELOPE PARDO 25CM X 35CM.	UNID	8000	0,57	4.560,00
140	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20	28,68	573,60
141	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20	33,04	660,80
142	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20	28,57	571,40
143	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30	45,51	1.365,30
144	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20	40,56	811,20
145	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20	19,59	391,80
146	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45º	UNID	100	3,50	350,00
147	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60º	UNID	100	3,92	392,00
148	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA. A LARGURA DA LÂMINA É DE 13MM.	UNID	300	1,76	528,00
149	ESTILETE LARGO EM ACRÍLICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA. A LARGURA DA LÂMINA É DE 18MM.	UNID	300	5,02	1.506,00
150	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER. (CORES DIVERSAS).	UNID	500	15,80	7.900,00
151	EXTRATOR DE GRAMPO JACARÉ. EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS NO 10,24/6 E 26/6. DIMENSÕES E PESO 56 X 38 X 45MM. PESO 25G.	UNID	20	5,59	111,80
152	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA GALVANIZADO.	UNID	150	3,29	493,50
153	FESTAO PARA ÁRVORE DE NATAL NA COR DOURADA.	UNID	180	10,60	1.908,00
154	FIO DE NYLON 0,30MM COM 100 METROS.	ROLO	130	14,74	1.916,20
155	FIO DE NYLON 0,50MM COM 100 METROS.	ROLO	130	9,84	1.279,20
156	FITA ADESIVA COLORIDA (CORES DIVERSAS).DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MMX10M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	500	2,07	1.035,00
157	FITA ADESIVA CREPE 18X50M.	UNID	600	6,35	3.810,00
158	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO EM PVC MACIO REVESTIDO COM BORRACHA ADESIVA, MÍNIMO DE 50MM X 30M, CORES DIVERSAS.	ROLO	60	34,71	2.082,60
159	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M.	UNID	500	4,64	2.320,00
160	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50M.	ROLO	500	5,69	2.845,00
161	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M.	UNID	500	1,55	775,00
162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50MT.	UNID	600	7,60	4.560,00
163	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MT.	UNID	250	9,00	2.250,00
164	FITA DE CETIM N01 10 METROS CORES VARIADAS.	UNID	100	15,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

165	FITA DE CETIM N05 10 METROS CORES VARIADAS.	UNID	100	14,25	1.425,00
166	FITA DE CETIM N09 10 METROS CORES VARIADAS.	UNID	100	14,82	1.482,00
167	FITA DE NYLON PARA MÁQUINA DE CALCULAR.	UNID	50	9,75	487,50
168	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MT.	UNID	200	5,90	1.180,00
169	FITA DUPLA FACE 18MM X 30MT.	UNID	200	7,06	1.412,00
170	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	UNID	500	14,92	7.460,00
171	FITA DUPLA FACE PAPEL 12MMX30M.	UNID	500	4,40	2.200,00
172	FITA MÉTRICA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DEVE SER DE MATERIAL FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA. DEVERÁ APRESENTAR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS AO REALIZAR MEDIDA.	UNID	10	2,79	27,90
173	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA EM FILME DE POLIETILENO, COM DIMENSÕES DE 70MMX100MTS NAS CORES LISTRAS PRETA E AMARELA. (ZEBRADA).	UNID	60	19,76	1.185,60
174	FITA SHARP PARA MAQUINA DE CALCULAR.	UNID	60	9,08	544,80
175	FITILHO 5MM X 50 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	200	2,40	480,00
176	GIZ DE CERA BIG, C/ 12 UNIDADES CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 21 X 10 X 5 CM; 70 G. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE.	CAIXA	2000	9,44	18.880,00
177	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR COM 12 UNIDADES. CORES SORTIDAS. NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 12 X 6 X 1, PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.058. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE.	CAIXA	5000	7,97	39.850,00
178	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO. COM 12 CORES. DETALHES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, CERA, ÓLEO E PAPEL.	CAIXA	20	17,57	351,40
179	GIZ DE CERA. MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA (DIMENSÕES: 15 X 2 X 8.6 CENTÍMETROS). CAIXA CONTENDO 6 CORES, GIZ DE CERA EM FORMATO SUPER JUMBO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 45G. FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE	CAIXA	550	29,93	16.461,50
180	GIZ ESCOLAR BRANCO.CAIXA COM 50 UNIDADES. NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE GESSO ORTOPÉDICO E AGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	100	6,24	624,00
181	GIZ ESCOLAR COLORIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE GESSO ORTOPÉDICO, AGUA E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	100	6,54	654,00
182	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO BASE DE PLÁSTICO 30 CM LINHA CONTINENTAL.	UNID	50	184,50	9.225,00
183	GRAFITE 0,7. TUBO COM 12 GRAFITES, DUREZA 2B.	UNID	800	4,37	3.496,00
184	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE. CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	UNID	50	31,08	1.554,00
185	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8. PARA 50 FOLHAS.	UNID	50	74,35	3.717,50
186	GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO ½ PENTE (BASE 13CM) PARA GRAMPOS 26/6.	UNID	50	16,04	802,00
187	GRAMPO 106/6. CAIXA 5000 UNIDADES.	CAIXA	50	18,82	941,00
188	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	120	6,18	741,60
189	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	50	21,00	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

190	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50	13,99	699,50
191	INFLADOR COMPRESSOR. 110V, PARA ENCHER BALÃO, BEXIGA 2 BICOS, 600W.	UNID	6	150,50	903,00
192	KIT PING PONG (REDE, RAQUETE, BOLINHA).	PAR	20	53,64	1.072,80
193	LAÇO MÁGICO. CORES DIVERSAS. LAÇOS PRONTO COM FIO DOURADO FITA 21CM. PACOTE COM 10 LAÇOS.	PACOTE	100	5,79	579,00
194	LACRES DE SEGURANÇA PLÁSTICO 16CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	15,83	474,90
195	LACRES DE SEGURANÇA PLÁSTICO 28CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60	20,00	1.200,00
196	LÁPIS BORRACHA.	UNID	200	5,98	1.196,00
197	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 12 CORES. FORMATO SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS. ATÓXICO E SEGURO PARA O USO.	CAIXA	1000	15,90	15.900,00
198	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 24 CORES. FORMATO SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS. ATÓXICO E SEGURO PARA O USO.	CAIXA	50	15,38	769,00
199	LAPIS PRETO ECOLÁPIS. Nº2B. IDEAL PARA ESCRITA EM GERAL. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	60	72,10	4.326,00
200	LAPISEIRA 0.7MM. CORES DIVERSAS.	UNID	100	5,60	560,00
201	LASTEX. ROLO CONTENDO 10M. KIT COM 10 ROLOS. CORES DIVERSAS.	KIT	25	8,55	213,75
202	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO. BICO SPRAY, MATERIAL LIQUIDO, BIODEGRADAVEL. VOLUME 60 ML.	UNID	150	18,20	2.730,00
203	LIVRO ATA 100 FOLHAS.	UNID	20	17,50	350,00
204	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FOHLAS.	UNID	5	16,99	84,95
205	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 104 FOLHAS.	UNID	5	18,81	94,05
206	MARCA TEXTO FLUORESCENTE. POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO. CORES VIVAS. SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE. CORES DIVERSAS.	UNID	400	5,10	2.040,00
207	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, TRAÇADO GROSSO DE 2 A 5MM. CORES VARIADAS. NÃO RECÁRREGÁVEL.	UNID	600	5,91	3.546,00
208	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD. PONTA DUPLA, COR PRETA.	UNID	100	6,02	602,00
209	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO. TRAÇADO GROSSO DE 2 A 5 MM. CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, LARANJA).	UNID	300	10,00	3.000,00
210	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES. BASE DE AMIDO. COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI. CORES VIVAS E BRILHANTES. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO DO INMETRO	CAIXA	4000	5,96	23.840,00
211	MOLHA DEDO EM PASTA 12GRAMAS.	UNID	100	3,68	368,00
212	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 18MM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNID	10	15,95	159,50
213	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 8MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	25	14,86	371,50
214	ORGANZA. 1,40 METROS D ELARGURA. CORES DIVERSAS.	METRO	150	13,22	1.983,00
215	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA. PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	7,51	3.755,00
216	PALITO PARA CHURRASCO 25CM. PCT 100 UNIDADES.	PACOTE	500	4,90	2.450,00
217	PAPEL VERGE. 180G. COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	PACOTE	300	25,60	7.680,00
218	PAPEL A3 C/ 500 UNIDADES.	PACOTE	80	64,22	5.137,60
219	PAPEL A4 COLORIDO. AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS. 75 G/M2, FOLHAS 210X297MM.	PACOTE	800	11,21	8.968,00
220	PAPEL A4, 75GR/M2, BRANCO. PACOTE COM 500 FOLHAS EM EMBALAGEM FECHADA. 210X297MM.	PACOTE	3250	24,60	79.950,00
221	PAPEL A4, 75GR/M2, BRANCO. CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	250	246,00	61.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

222	PAPEL ADESIVO ANOTE/COLE 38MMX51MM COM 50 FOLHAS, COM 4 BLOCOS.	UNID	250	9,52	2.380,00
223	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM. CORES VARIADAS.	UNID	2500	1,75	4.375,00
224	PAPEL CARTÃO LAMINADO, 280 G/M ² , 500X700. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	2500	19,69	49.225,00
225	PAPEL CARTÃO (180G) 65CM X 48CM CORES VARIADAS.	UNID	3000	3,47	10.410,00
226	PAPEL CARTAO, 240G. 50CM X 70CM.	UNID	500	2,05	1.023,30
227	PAPEL CELOFANE. CORES DIVERSAS.	UNID	300	1,32	396,00
228	PAPEL COLOR SET 110GR. 48CMX66CM CORES DIVERSAS.	UNID	3000	1,40	4.200,00
229	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS.	ROLO	100	103,83	10.383,00
230	PAPEL CREPOM. VARIAS CORES.	UNID	2000	1,51	3.020,00
231	PAPEL DE SEDA. CORES DIVERSAS.	UNID	5000	0,32	1.600,00
232	PAPEL DOBRADURA. DIVERSAS CORES.	UNID	200	1,63	326,00
233	PAPEL FANTASIA COM BRILHO. CORES DIVERSAS.	UNID	2300	0,71	1.633,00
234	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO-ADESIVO PREMIUM. PAPEL GLOSSY 130 GRAMAS. PROFISSIONAL A4. PACOTE 20 FOLHAS.	PACOTE	150	38,46	5.769,00
235	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO-ADESIVO PREMIUM. PAPEL GLOSSY 130 GRAMAS. PROFISSIONAL A4. PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	150	32,53	4.879,50
236	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 PAPEL GLOSSY 180 GRAMAS. PACOTE 50 FOLHAS .	PACOTE	150	22,33	3.349,50
237	PAPEL KRAFT PURO, EM FOLHA, PESANDO 80G/M ² . MEDINDO 66X96CM. NA COR NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	2000	0,97	1.940,00
238	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM. CORES VARIADAS.	UNID	1500	1,21	1.815,00
239	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM. CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	UNID	1000	0,97	970,00
240	PAPEL VEGETAL BLOCO COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	23,17	11.585,00
241	PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO A4. COM 50 UNIDADES. 120 GRAMAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	150	15,98	2.397,00
242	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 1.8. OU 2.0 COM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS.	UNID	700	3,77	2.639,00
243	PASTA ABA ELASTICO EM CARTAO DUPLEX.	UNID	200	3,30	659,32
244	PASTA CATALOGO. COLORIDA.CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO PVC CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; COM 4 COLCHETES. COM 50 ENVELOPES FINOS E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO NA CAPA.	UNID	250	20,97	5.242,50
245	PASTA CLASSIFICADORA.	UNID	150	9,65	1.448,00
246	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	UNID	600	5,20	3.120,00
247	PASTA GRAMPO TRILHO POLIPROPILENO. TAMANHO 240MMX340MM. CORES VARIADAS.	UNID	150	3,54	531,00
248	PASTA GRAMPO TRILHO.EM CARTOLINA PLASTIFICADA. GRAMATURA 280G/M2. DIMENSÃO 230MMX335MM. CORES DIVERSAS.	UNID	500	3,43	1.715,00
249	PASTA MALETA POLIONDA COM ALÇA. PARA ARQUIVAR TRABALHOS. FECHAMENTO COM ABAS E ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 280MMX380MMX4,50MM. CORES DIVERSAS.	UNID	70	19,80	1.386,00
250	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 3.0. CORES DIVERSAS.	UNID	300	5,39	1.617,00
251	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 4.0. COM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS.	UNID	300	6,97	2.091,00
252	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM. CORES DIVERSAS.	UNID	200	5,26	1.052,00
253	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE (CRISTAL), 235MM X 330MM X 35 MM. CORES DIVERSAS.	UNID	70	41,97	2.937,90
254	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, DUPLICATA. DIMENSÕES 186MMX245MM, 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL.	UNID	50	20,90	1.045,00
255	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO.	UNID	150	6,38	957,00
256	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA. CAIXA COM 50 PASTAS. 240X361MM.	CAIXA	20	189,00	3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

257	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8G	UNID	20	32,18	643,60
258	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB.	UNID	40	49,00	1.960,00
259	PERCEVEJO LATONADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	4,95	49,50
260	PERFURADOR DE E.V.A.. DESENHOS DIVERSOS COM 16 MM	UNID	40	28,69	1.147,60
261	PERFURADOR DE METAL 01 FURO 6MM PERFURA ATÉ 6 FOLHAS	UNID	20	19,41	388,20
262	PERFURADOR DOIS FUIROS 35 FOHLAS.	UNID	20	43,93	878,60
263	PILHA MEDIA ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES.	KIT	20	16,13	322,60
264	PILHA AA ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES	KIT	60	9,33	559,80
265	PILHA AAA PALITO ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES.	KIT	100	5,75	575,00
266	PILHA GRANDE ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES	KIT	12	19,33	231,96
267	PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL.	UNID	40	21,64	865,60
268	PILHA PEQUENA ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES.	KIT	50	5,89	294,50
269	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PONTA CHANFRADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CAIXA	40	58,21	2.328,40
270	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA. ESCRITA SEM FALHAS. CORES VARIADAS. CORES A DEFINIR.	UNID	80	5,75	460,00
271	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04.	UNID	900	2,66	2.394,00
272	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06.	UNID	700	3,55	2.485,00
273	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08.	UNID	700	4,67	3.269,00
274	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 18.	UNID	70	8,14	569,80
275	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 00 .	UNID	200	2,20	440,00
276	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 02.	UNID	200	2,04	408,00
277	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 10.	UNID	100	3,68	368,00
278	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 12.	UNID	100	3,30	330,00
279	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 14.	UNID	60	4,30	258,00
280	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 16.	UNID	60	5,20	312,00
281	PINCEL HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	CAIXA	30	20,93	627,90
282	PISCA PISCA EM LED PARA ENFEITE DE NATAL. COR QUENTE, FRIO.	UNID	180	33,80	6.084,00
283	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V.	UNID	60	29,47	1.768,20
284	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V.	UNID	50	36,50	1.825,00
285	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS. DIMENSÕES 100CM X 50 CM,ESPESSURAS 15MM.	UNID	50	5,45	272,50
286	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 150MM.	UNID	30	8,46	253,80
287	PLASTICO DE ENCAPAR TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS.	ROLO	150	79,15	11.872,50
288	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	49,30	1.479,00
289	PORTA CANETA, CLIPES E LEMBRETE.	UNID	30	15,36	460,80
290	PORTA FITA ADESIVA GRANDE.	UNID	20	33,80	676,00
291	PORTA FITA ADESIVA PEQUENO, DE MESA EM POLIESTIRENO, LÂMINA DE AÇO INÓX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12MMX2X40M	UNID	20	13,93	278,60
292	PRANCHETA EM ACRILICO. CRISTAL OU FUME. TAMANHO OFICIO.	UNID	40	14,96	598,40
293	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM.	UNID	50	6,19	309,50
294	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 19 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	13,88	555,20
295	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 25 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	13,90	556,00
296	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 25 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	14,09	563,60
297	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 41 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	10,96	438,40
298	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 15MM(BINDER CLIP) COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	8,67	173,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

299	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 51MM(BINDER CLIP) COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	30,72	614,40
300	PULA CORDA COLORIDO. TRANÇADA DE POLIPROPILENO ,MEDINDO 0,6MM DE DIÂMETRO.	UNID	200	12,36	2.472,00
301	PURPURINA/GLITER. CORES DIVERSAS. PACOTE 100 G.	PACOTE	100	13,67	1.367,00
302	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 120CM X 90CM.	UNID	30	123,76	3.712,80
303	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 200CM X 120CM.	UNID	20	353,63	7.072,60
304	QUADRO BRANCO ESCOLAR. CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 250CM X 120CM.	UNID	10	610,36	6.103,60
305	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM.	UNID	25	100,00	2.500,00
306	QUADRO NEGRO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM.	UNID	6	790,00	4.740,00
307	QUADRO VERDE ESCOLAR. MEDIDAS 120X90 COM MOLDURA EM MADEIRA.	UNID	12	127,66	1.531,92
308	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. CORES VARIADAS	UNID	30	8,20	246,00
309	REFIL DE TINTA ORIGINAL AMARELO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	40	61,13	2.445,20
310	REFIL DE TINTA ORIGINAL MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	40	60,92	2.436,80
311	REFIL DE TINTA ORIGINAL CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	40	61,13	2.445,20
312	REFIL DE TINTA ORIGINAL PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	50	71,50	3.575,00
313	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - LARANJA (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS LARANJA.	UNID	300	5,90	1.770,00
314	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - ROXO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS ROXO.	UNID	300	5,90	1.770,00
315	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERDE (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERDE.	UNID	300	5,90	1.770,00
316	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERMELHO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERMELHO.	UNID	300	7,21	2.163,00
317	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO AZUL (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS AZUL.	UNID	300	7,38	2.214,00
318	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PRETO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS PRETO.	UNID	300	7,30	2.190,00
319	REGUA MADEIRA 1MT.	UNID	10	11,00	110,00
320	REGUA TRANSPARENTE 30 CM.	UNID	500	2,50	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

321	RELÓGIO DE PAREDE. MATERIAL PLÁSTICO, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA, MOSTRADOR NUMÉRICO ARÁBICO NA COR PRETA, FUNDO DO MOSTRADOR BRANCO, PONTEIROS NA COR PRETA E VERMELHO, VIDRO DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO CERCA 25 CM.	UNID	50	29,43	1.471,50
322	SACO PLASTICO CELOFANE PP TRANSPARENTE PARA PRESENTE, 12 CM X 25 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	70	13,30	931,00
323	SACO PLASTICO CELOFANE TRANSPARENTE, 25CM X 37 CM.	KILO	8	34,54	276,32
324	SACO PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE DECORADO. TAMANHO 20X30 ESTAMPAS DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	40	42,66	1.706,40
325	SACO PRESENTE ESTAMPADO, 25CMX37CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. ESTAMPAS DIVERSAS.	PACOTE	40	41,50	1.660,00
326	SACO PRESENTE ESTAMPADO, 45CMX59CM. PACOTE COM 25 UNIDADES. ESTAMPAS DIVERSAS.	PACOTE	50	47,50	2.375,00
327	SACO PRESENTE INCOLOR/DECORADO, 15X30. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ESTAMPAS DIVERSAS.	PACOTE	25	24,54	613,50
328	SERPENTINA DE CARNAVAL. PACOTE COM 20 ROLOS DE 08 METROS DE COMPRIMENTO DE SERPENTINA COLORIDA DE PAPEL.	PACOTE	300	12,88	3.864,00
329	SUPORTE PARA 7 BALÕES DE MESA.	UNID	25	40,99	1.024,75
330	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40. CORES DIVERSAS. ROLO CONTENDO 50 METROS.	ROLO	170	72,35	12.299,50
331	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40. ESTAMPA DIVERSAS. ROLO CONTENDO 50 METROS.	ROLO	120	122,13	14.655,60
332	TAPETE TATAME E.V.A.15MM. PLACA COMP: 0,5M X LARG: 0,5MX ALT:10MM. CORES DIVERSAS. (KIT COM 10 UNIDADES).	KIT	50	56,97	2.848,50
333	TAPETE TATAME E.V.A.15MM. PLACA COMP:1.00M X LARG:1.00M X ALT:15MM. CORES DIVERSAS.	UNID	60	57,90	3.474,00
334	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS. TECIDO FELTRO, CORES VARIADAS, 100% POLIÉSTER, 160 G/M², LARGURA DE 1,40M	METRO	120	32,55	3.906,00
335	TECIDO FELTRO ESTAMPA VARIADAS. TECIDO FELTRO, ESTAMPAS VARIADAS, 100% POLIÉSTER, 160 G/M, LARGURA 1,40M, ESTAMPA DE FLORES, XADREZ, POÁ, CORES DIVERSAS.	METRO	100	36,77	3.677,00
336	TECIDO JUTA NATURAL COM 1M DE LARGURA.	METRO	130	14,79	1.922,70
337	TECIDO OXFORD COM 3 METROS DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	METRO	140	17,27	2.417,80
338	TECIDO VOIL LISO. CORES DIVERSAS. 3 METROS DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER.	METRO	330	22,93	7.566,90
339	TELA MÁGICA PARA BALÕES.	UNID	80	10,75	860,00
340	TELA PARA PINTURA 20X30.	UNID	50	10,96	548,00
341	TELA PARA PINTURA 30X40.	UNID	50	13,52	676,00
342	TELA PARA PINTURA 40X50.	UNID	50	14,95	747,50
343	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA,13CM. EM AÇO. CABO POLIPROPILENO (PP), ATOXICO, COM ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADO, PARA DESTRO,PONTA ARREDONDADA. CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO.	UNID	1500	4,31	6.465,00
344	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS. COMPRIMENTO 210MM, CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA COM ACABAMENTO INTERNO EMBORRACHADO E CORES SORTIDAS. LÂMINAS EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 4 DEDOS.	UNID	70	21,18	1.482,60
345	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM. CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO DE 23 CM, POSSUI LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	20	35,00	700,00
346	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML.	UNID	200	4,58	916,00
347	TINTA GUACHE 15 ML. COM 6 FRASCOS. CORES DIVERSAS.	KIT	600	4,55	2.730,00
348	TINTA GUACHE. CORES DIVERSAS, POTE COM 250ML, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS ROSQUEAVEL SEM VAZAMENTOS, COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZATIAZOL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO	FRASCO	2000	8,23	16.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

349	TINTA PARA CARIMBO.CORES PRETA, AZUL OU VERMELHO, COMPONENTES: BASE GLICERINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIO 37 GRAMAS	UNID	30	4,01	120,30
350	TINTA PARA PINTURA FACIAL TINTA LIQUIDA, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 15ML. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	50	32,96	1.648,00
351	TINTA PARA TECIDO, 37G. CORES VARIADAS.	UNID	60	5,67	340,20
352	TINTA PVA 100 ML. CORES VARIADAS.	UNID	120	11,23	1.347,60
353	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, LARANJA). EMBALAGEM DE 1L	LITRO	12	206,80	2.481,60
354	TONER RICOH TYPE BLACK 1130 D, COMPATIVEL.	UNID	50	106,00	5.300,00
355	TONER BROTHER TN2370/2340 LASERJET ORIGINAL - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW.	UNID	15	79,75	1.196,25
356	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5602DN. COMPATIVEL.	UNID	15	119,34	1.790,10
357	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DR1060. COMPATIVEL.	UNID	15	126,38	1.895,70
358	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L 5652DN. COMPATIVEL	UNID	15	11,66	174,90
359	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125. COMPATIVEL.	UNID	15	84,00	1.260,00
360	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M132NF. COMPATIVEL	UNID	15	122,41	1.836,15
361	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET P1102. COMPATIVEL.	UNID	15	153,80	2.307,00
362	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD. COMPATIVEL	UNID	15	150,00	2.250,00
363	TONNER MAQUINA DE XEROX RICOH AFICIO MP 1900. COMPATIVEL	UNID	15	232,36	3.485,40
364	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360º.	UNID	100	2,84	284,00
365	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180º.	UNID	200	1,86	372,00
366	TULE COM 1,20 DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	UNID	230	6,63	1.524,90

1.409.987,25

1.1.1. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, considerando a existência de inúmeras empresas nesta região que atuam no ramo objeto etendido, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município de Porto Firme/MG e/ou na região, que estejam à uma distância de até 85 (oitenta e cinco) Km de distância via estrada de rodagem da sede da Sede deste município, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

1.1.2. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

1.1.3. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 03 (Três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

1.1.4. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

solicitante ou na Secretaria Municipal de Administração, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que dentro do município de Porto Firme/MG, Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (Três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

- 1.1.5.** No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, tudo conforme itens e serviços constantes no anexo I do Termo de Referência.
- 1.1.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.1.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.
- 1.1.8.** A detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada qualidade inferior ao licitado e/ou quantidade inferior ao pedido, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo e/ou completá-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital e/ou inferior os pedido.
- 1.1.9.** A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.
- 1.1.10.** A licitante poderá ofertar preço para um ou mais itens, de acordo com sua conveniência.
- 1.1.11.** O(s) objeto(s) deverão ser descarregados no local indicado na ordem de fornecimento pelos próprios meios da empresa licitante.
- 1.1.12.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estipulado pelo Decreto Municipal.
- 1.1.13.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3 A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor estimado neste certame é de R\$ 1.409.987,25 (Um milhão quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, tendo sido apurado com base no levantamento de preços realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, aplicando como parâmetro, a MEDIANA, para todos os itens.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.01.01.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.03.01.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.122.002.2.0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.01.04.122.002.2.0037 MANUT. SECRET. M. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.03.27.812.005.2.0044 MANTER ÀS ATIVID. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 02.05.02.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.01.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.11.01.08.244.007.2.0073 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.0.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.016.10.301.012.2.0076 Progr. Estratégia Saúde da Família- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os objetos serão adquiridos de forma fracionada, conforme surgimento de demanda, devendo ser entregues somente mediante recebimento de ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

compra e nas quantidades, prazos e demais condições constantes neste processo.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

5.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento do objeto em perfeitas condições e qualidade mínima desejada.

5.4. A(s) entrega(s) deverão ser realizadas no local indicado na ordem de fornecimento, dentro do município de Porto Firme-MG.

5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar os fornecimentos dos itens rigorosamente de acordo com as regras e condições do edital, notadamente ao cumprimento dos órgãos de fiscalização e controle.

5.6. A empresa vencedora se dispõe a fornecer materiais, produtos e/ou serviços dentro do padrão de qualidade adequada.

5.7. A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência da Ata e/ou contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.8. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

5.9. Providenciar imediatamente a substituição do equipamento, produto e/ou do profissional, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao serviço contratado;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Firme – MG, e abrange os fundos especiais.

6.2. A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

6.3. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.4. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

6.5. Equipe de fiscalização:

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

7.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos produtos e/ou serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização dos objetos, causados tanto ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

7.3. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados;

7.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

7.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;

7.7. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Executar os fornecimentos dos objetos de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço e/ou contrato e seus anexos;

7.9. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

7.10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

7.11. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço ou Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Disponibilizar as ferramentas, os materiais necessários, equipe técnica e demais profissionais necessários à realização do fornecimento dos itens quando de sua solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA / CONTRATADA;

7.14. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução do objeto, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;

7.15. Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso e com a qualidade e/ou quantidade esperada pelo município, dentre as constantes no Edital.

7.16. Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE

8.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

8.2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela DETENTORA / CONTRATADA para execução dos serviços;

8.3. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

8.4. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Porto Firme, veiculado no site oficial, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br

8.5. Notificar a DETENTORA / CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços de recarga, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.6. Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à DETENTORA / CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

8.7. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e

8.8. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme edital.

Porto Firme – MG, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALESSANDRO TEIXEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o n°

_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI () , ME () EPP () Não se aplica () .

DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (Prefeito e/ou Vice-prefeito) vinculados ao Poder Executivo do município de Porto Firme-MG e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário,

Senhor (a)

_____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ N° _____,
sediada na (endereço completo)

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 20, de 1998);

Para fins de participação do Processo n° 15014/2024, Pregão Eletrônico n° 021/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Porto Firme/MG, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;

e) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ajustamento de conduta vigentes;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Que a empresa possui total capacidade técnica e operacional para executar objeto por seus próprios meios e que não será realizado a subcontratação no todo ou em parte do objeto, salvo o permitido pelo Edital.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ
N°

_____, sediada na _____ (endereço
completo)

DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO

PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000

TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/, CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

O **MUNICÍPIO DE PORTO FIRME - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. -----, CPF n.º, RG n.º, residente e domiciliado no **Município de Porto Firme - MG**, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, denominada neste ato simplesmente DETENTORA, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, bem como toners para impressoras, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Firme.

ANEXO I - RESULTADO

1.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração, a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.6. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital e no TR.

7.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. Os materiais deverão ser entregues de forma limpa e em perfeitas condições de uso, inclusive durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.12. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no Anexo I, Termo de Referência e/ou do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.13. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

8.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento do objeto em perfeitas condições para uso, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante e/ou no local indicado por esta dentro do território do município de Porto Firme-MG, sem implicar qualquer complementação de valor, devendo estar incluso no preço, todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, tais como carga, transporte, descarga, alimentação, estadia, transporte, mobilização de pessoal operacional e técnico, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra.

8.3. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.5. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail:

..... para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.01.01.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.03.01.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.122.002.2.0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.01.04.122.002.2.0037 MANUT. SECRET. M. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.03.27.812.005.2.0044 MANTER ÀS ATIVID. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 02.05.02.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.01.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.11.01.08.244.007.2.0073 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.0.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.016.10.301.012.2.0076 Progr. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preço e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preço e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal n.º 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal n.º 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Porto Firme – MG, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Piranga-MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Porto Firme/MG, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 063/2024

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA COSTURADA PERMANENTE FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA.	UNID	150			
2	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130X188MM.	UNID	150			
3	ALFINETE C/ CABEÇA 29. CAIXA COM 50Gr.	CAIXA	70			
4	ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120			
5	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 2 (36MM).	CAIXA	130			
6	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 3 (43MM).	CAIXA	100			
7	ALFINETE MAPA AMARELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100			
8	ALFINETE SEGURANÇA 00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	70			
9	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 PRETA OU AZUL.	UNID	80			
10	APAGADOR COM PORTA GIZ EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPÓSITO PARA GIZ, MEDINDO 9X19X6,5CM.	UNID	50			
11	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA.	UNID	50			
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 60X100MM, EM PLÁSTICO, BASE EM FELTRO, REFIL SUBSTITUÍVEL.	UNID	200			
13	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - TIPO ESCOLAR 1 FURO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO E LÂMINA DE AÇO INOX, APROVADO PELO INMETRO (CORES DIVERSAS).	UNID	500			
14	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO PLÁSTICO, 1 FURO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. APROVADO PELO INMETRO (CORES DIVERSAS).	UNID	250			
15	ARCO DESMONTÁVEL PARA BALÕES - 6 METROS	KIT	10			
16	ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO: TODA VERDE, 1,80MT COM 189 GALHOS.	UNID	20			
17	BALÃO DE LÁTEX LINHA METÁLICA. CORES VARIADAS. 9 POLEGADA. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	400			
18	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS. 10 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	230			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

19	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.5 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	500			
20	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.6,5 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	500			
21	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.7 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	700			
22	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.8 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	700			
23	BALÃO DE LÁTEX LISO. CORES VARIADAS.9 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	500			
24	BALÃO DE LÁTEX PEROLIZADO Nº 7. CINTILANTE, METALIZADO, PEROLADO. COR SORTIDO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	180			
25	BALÃO DE LÁTEX. CANUDO 260. CORES VARIADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	250			
26	BALÃO GIGANTE LISO.	UNID	200			
27	BALÃO LÁTEX LISO. COR SORTIDA (VÁRIAS CORES NO MESMO PACOTE).7 POLEGADAS. FORMATO ADEQUADO E RESISTÊNCIA APÓS INFLADO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	700			
28	BALAO METALIZADO DE FORMATO NÚMEROS 40CM ALTURA COR A DEFINIR.	UNID	100			
29	BALAO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA 40 CM ALTURA COR A DEFINIR.	UNID	150			
30	BALÃO METALIZADO ESTRELA.CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40			
31	BALÃO METALIZADO FORMATO CORAÇÃO DOURADO 48CM.	UNID	100			
32	BALÃO METALIZADO FORMATO CORAÇÃO VERMELHO 48CM.	UNID	80			
33	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO REFORÇADO. CORES VARIADAS.	UNID	500			
34	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PAPEL DE SEDA. TAMANHO: 19 X 17 CM. PACOTE COM 100 METROS.	UNID	300			
35	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PLÁSTICO. TAMANHO: 19 X 17 CM. PACOTE COM 100 METROS.	PACOTE	300			
36	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, CORES DIVERSAS. MIN 260 X 370 X 210 MM.	UNID	40			
37	BARBANTE COLORIDO Nº 6 FIOS.	UNID	80			
38	BARBANTE CRU Nº 6. CONE 700 METROS.	UNID	50			
39	BARBANTE NATURAL Nº8 FIOS. COR CRU, ALGODAO, ROLO 250G A 300G, COM 100 METROS.	UNID	600			
40	BASTÃO COLA QUENTE FINO - REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 7,5 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO.	UNID	2500			
41	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 10 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO	UNID	2000			
42	BATERIA ALCALINA 9V .	UNID	50			
43	BATERIA Nº CR2032 - 3V.	UNID	150			
44	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX150MT 80GRS.	UNID	15			
45	BOBINA PAPEL PRESENTE 60CMX100M. (ESTAMPAS DIVERSAS).	ROLO	20			
46	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM COM 30 ROLOS.	UNID	50			
47	BOLA DE ISOPOR 100MM.	UNID	130			
48	BOLA DE ISOPOR 200MM.	UNID	50			
49	BOLA DE ISOPOR 50MM.	UNID	60			
50	BOLA DE ISOPOR 75MM.	UNID	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

51	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 150MM.	UNID	25		
52	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 200MM.	UNID	25		
53	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 250MM.	UNID	25		
54	BOLA DE ISOPOR OCA BIPARTIDA 300 MM.	UNID	60		
55	BOLAS DE NATAL. KIT COM 8 UNIDADES. CORES VARIADAS.	UNID	170		
56	BOMBA PARA INFLAR BOLA, COM BICO ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO, MANGUEIRA DUPLA AÇÃO.	UNID	20		
57	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 20. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	50		
58	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	70		
59	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 60. CAIXA COM 60 U IDADES.	CAIXA	70		
60	BORRACHA PONTEIRA BRANCA SUAVE, DE BORRACHA NATURAL. APRESENTA SELO DO INMETRO.	UNID	12		
61	CADERNO CAPA FLEXIVEL 1/4 CAPA FLEXÍVEL, SEM PAUTA, (DIMENSÕES: FORMATO: 140MM X 200MM), 48 FOLHAS.	UNID	700		
62	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS – CAPA DURA.	UNID	25		
63	CADERNO BROCHURA CAPA CARTONADA SEM PAUTA E SEM MARGENS. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS.	UNID	3500		
64	CADERNO BROCHURA.CAPA DURA, 48 FOLHAS,1/4 PAUTADO,CORES DIVERSAS.	UNID	700		
65	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA E COM MARGENS CAPA FLEXÍVEL. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS.	UNID	3800		
66	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA E COM MARGENS CAPA FLEXÍVEL. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 80 FOLHAS.	UNID	3500		
67	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA E SEM MARGENS CAPA FLEXÍVEL. TAMANHO: CADERNO GRANDE 200X275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 60 FOLHAS.	UNID	3500		
68	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA GRAMATURA.	UNID	800		
69	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS COM PAUTA.	UNID	800		
70	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA E COM MARGENS.	UNID	3500		
71	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS SEM PAUTA E SEM MARGENS.	UNID	4800		
72	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS.	UNID	300		
73	CADERNO DESENHO BROCHURA 48FLS CAPA FLEXIVEL.	UNID	100		
74	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	450		
75	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	150		
76	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 DIVISÕES FIXA.	UNID	10		
77	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM.	UNID	100		
78	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO 8,7MM E MÍNIMO 8,1MM. TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI ASFIXIANTE REDONDO E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA SEM FURO. CARGA: COMPOSTO POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLICETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM	CAIXA	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	E TINTA. COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINA ADITIVOS NA COR AZUL (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.				
79	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO 8,7MM E MÍNIMO 8,1MM. TAMP: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANT ASFIXIANTE REDONDO E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA SEM FURO. CARGA: COMPOSTO POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLICETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA. COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINA ADITIVOS NA COR PRETO (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80		
80	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO 8,7MM E MÍNIMO 8,1MM. TAMP: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANT ASFIXIANTE REDONDO E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA SEM FURO. CARGA: COMPOSTO POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLICETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA. COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINA ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50		
81	CANETA PARA RETRO PROJETO 2.0. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30		
82	CANETA PONTA FINA 0.7MM. MARCA IGUAL OU EQUIVALENTE À CIS SPIRO. NAS CORES PRETA, AZUL VERMELHA, ROSA E VERDE.	UNID	300		
83	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRÁFICA 12 CORES VIVAS. TINTA É ULTRA LAVÁVEL: NA PELE E NOS TECIDOS, PONTA MÉDIA RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 X 1 X 18 CM; 6 G.	UNID	150		
84	CANUDO PARA FORMATURA CANUDOS DE FORMATURA EM CAMURÇA (AZUL ROYAL), TAMANHO: PADRÃO COMPRIMENTO: 29 CM LARGURA: 4 CM ACABAMENTO: DOURADO REVESTIMENTO: CAMURÇA LISO.	UNID	300		
85	CAPA DE ACETATO PARA ENCADENAÇÃO. PRETO. TAMANHO A4. PCT 100	UNID	10		
86	CAPA DE ACETATO PARA ENCADENAÇÃO. TRANSPARENTE. TAMANHO A4. PCT COM 100	UNID	10		
87	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	5		
88	CARTOLINA LISA 180G 51CM X 67CM. CORES VARIADAS.	UNID	4000		
89	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8		
90	CHITA FLORAL. CORES DIVERSAS.	METRO	230		
91	CLIPES 1 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50		
92	CLIPES 1/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50		
93	CLIPES 2/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50		
94	CLIPES 4/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

95	CLIPES 4/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	40		
96	CLIPES 6/0 NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	40		
97	CLIPES 8/0. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	20		
98	CLIPES COLORIDOS 1/0. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
99	CLIPES COLORIDOS 2/0. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20		
100	CLIPES DE METAL 3/0. NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	50		
101	CLIPS 10/0. NIQUELADO. CAIXA. COM 500 GRAMAS.	CAIXA	15		
102	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO MÉDIA VISCOSIDADE 20G.	UNID	250		
103	COLA BASTÃO 20G. ATÓXICA, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA.	UNID	250		
104	COLA BASTÃO 8 GRAMAS.	UNID	200		
105	COLA BRANCA ESCOLAR 35G. LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: PVA.	UNID	1000		
106	COLA BRANCA ESCOLAR 40G. NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PVA	UNID	2500		
107	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G. NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PVA	UNID	2500		
108	COLA BRANCA PARA BISCUIT. EMBALAGEM DE 1KG.	UNID	20		
109	COLA BRANCA, LIQUIDA, VISCOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDO, HOMOGÊNEA. 1000GR.	UNID	200		
110	COLA COLORIDA. KIT CONTENDO 6 CORES DE 23G CADA. NÃO É TÓXICA.	KIT	70		
111	COLA DE SILICONE LÍQUIDO PARA ARTESANATO - 100ML/85G.	UNID	50		
112	COLA EM BASTÃO 40G.	UNID	150		
113	COLA GLITTER DE 35G CADA. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER. LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA). CORES DIVERSAS	UNID	350		
114	COLA PARA E.V.A E ISOPOR EMBALAGEM DE 35G.	UNID	1000		
115	COLA PARA E.V.A E ISOPOR. EMBALAGEM DE 90G.	UNID	80		
116	COLA TECIDO PERMANENTE. POTE DE 37 GRAMAS. COLA INCOLOR.	UNID	50		
117	COLA TERMOLINA LEITOSA - 100ML	UNID	150		
118	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, FRASCO DE 17G.	UNID	20		
119	COMPASSO ESCOLAR. DE METAL COMPOSTO POR ALUMÍNIO, GRAFITE. PLÁSTICO COLORIDO.	UNID	200		
120	CORRETIVO BASE ÁGUA 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20		
121	CORRETIVO EM FITA 4MM X 10 METROS.	UNID	100		
122	CORRETIVO EM FITA. COM PROTEÇÃO PARA O BICO APLICADOR. FITA COM 5MM X 4MT.	UNID	100		
123	CORRETIVO EM FITA. COM PROTEÇÃO PARA O BICO APLICADOR. FITA COM 5MM X 6MT.	UNID	100		
124	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO. ESPUMA PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO, ESCULTURA, CENOGRAFIA E MAQUETE; VOLTAGEM: BIVOLT; QUANTIDADE TEMPERATURA: 1 TEMPERATURA; TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 3:00H; CABO: MADEIRA; TAMANHO DO CORTE: CORTA ISOPOR E ESPUMA COM ATÉ 7,0 CM DE ESPESSURA; TAMANHO DO ARCO: 21,0 CM; ACOMPANHADO DE FIO PARA REPOSIÇÃO.	UNID	5		
125	CORTADOR/FORMINHA DE MASSINHA MODELAR COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS DE VÁRIOS FORMATOS. TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO. COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6X6X3 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID	70		
126	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 60X90CM COM MOLDURA.	UNID	30		
127	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM	UNID	500		
128	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MODELO 62.	UNID	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

129	E.V.A. 60CMX40CM. LISO. CORES DIVERSAS.	UNID	13000			
130	E.V.A. COM GLITTER. 60CM X 40CM (CORES VARIADAS).	UNID	5000			
131	E.V.A. FANTASIA/ESTAMPADO (ESTAMPAS DIVERSAS) 60CM X 40CM.	UNID	2000			
132	E.V.A. LISO ATOALHADO 40CMX48CM CORES DIVERSAS.	UNID	5000			
133	ELASTICO AMARELO Nº 18. 1KG.	KG	5			
134	ENVELOPE BRANCO 25 X 35.	UNID	5000			
135	ENVELOPE MODELO CARTA COLORIDO. (CORES VARIADAS).	UNID	2500			
136	ENVELOPE MODELO CONVITE. CORES DIVERSAS, TAMANHO 160MMX235MM, 80GR. CAIXA COM 100 ENVELOPES	CAIXA	20			
137	ENVELOPE PARDO 11CM X 16CM.	UNID	1500			
138	ENVELOPE PARDO 16 CMX 22CM.	UNID	2000			
139	ENVELOPE PARDO 25CM X 35CM.	UNID	8000			
140	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20			
141	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20			
142	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20			
143	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30			
144	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20			
145	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20			
146	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45º	UNID	100			
147	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60º	UNID	100			
148	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA. A LARGURA DA LÂMINA É DE 13MM.	UNID	300			
149	ESTILETE LARGO EM ACRILICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA. A LARGURA DA LÂMINA É DE 18MM.	UNID	300			
150	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER. (CORES DIVERSAS).	UNID	500			
151	EXTRATOR DE GRAMPO JACARÉ. EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS NO 10,24/6 E 26/6. DIMENSÕES E PESO 56 X 38 X 45MM. PESO 25G.	UNID	20			
152	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA GALVANIZADO.	UNID	150			
153	FESTAO PARA ÁRVORE DE NATAL NA COR DOURADA.	UNID	180			
154	FIO DE NYLON 0,30MM COM 100 METROS.	ROLO	130			
155	FIO DE NYLON 0,50MM COM 100 METROS.	ROLO	130			
156	FITA ADESIVA COLORIDA (CORES DIVERSAS).DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MMX10M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	500			
157	FITA ADESIVA CREPE 18X50M.	UNID	600			
158	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO EM PVC MACIO REVESTIDO COM BORRACHA ADESIVA, MÍNIMO DE 50MM X 30M, CORES DIVERSAS.	ROLO	60			
159	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M.	UNID	500			
160	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50M.	ROLO	500			
161	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M.	UNID	500			
162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50MT.	UNID	600			
163	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MT.	UNID	250			
164	FITA DE CETIM N01 10 METROS CORES VARIADAS.	UNID	100			
165	FITA DE CETIM N05 10 METROS CORES VARIADAS.	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

166	FITA DE CETIM N09 10 METROS CORES VARIADAS.	UNID	100			
167	FITA DE NYLON PARA MÁQUINA DE CALCULAR.	UNID	50			
168	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MT.	UNID	200			
169	FITA DUPLA FACE 18MM X 30MT.	UNID	200			
170	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	UNID	500			
171	FITA DUPLA FACE PAPEL 12MMX30M.	UNID	500			
172	FITA MÉTRICA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DEVE SER DE MATERIAL FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA. DEVERÁ APRESENTAR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS AO REALIZAR MEDIDA.	UNID	10			
173	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA EM FILME DE POLIETILENO, COM DIMENSÕES DE 70MMX100MTS NAS CORES LISTRAS PRETA E AMARELA. (ZEBRADA).	UNID	60			
174	FITA SHARP PARA MAQUINA DE CALCULAR.	UNID	60			
175	FITILHO 5MM X 50 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	200			
176	GIZ DE CERA BIG, C/ 12 UNIDADES CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 21 X 10 X 5 CM; 70 G. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE.	CAIXA	2000			
177	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR COM 12 UNIDADES. CORES SORTIDAS. NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 12 X 6 X 1, PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.058. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE.	CAIXA	5000			
178	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO. COM 12 CORES. DETALHES DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, CERA, ÓLEO E PAPEL.	CAIXA	20			
179	GIZ DE CERA. MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA (DIMENSÕES: 15 X 2 X 8.6 CENTÍMETROS). CAIXA CONTENDO 6 CORES, GIZ DE CERA EM FORMATO SUPER JUMBO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS, PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 45G. FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE	CAIXA	550			
180	GIZ ESCOLAR BRANCO.CAIXA COM 50 UNIDADES. NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE GESSO ORTOPÉDICO E AGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	100			
181	GIZ ESCOLAR COLORIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE GESSO ORTOPÉDICO, AGUA E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	100			
182	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO BASE DE PLÁSTICO 30 CM LINHA CONTINENTAL.	UNID	50			
183	GRAFITE 0,7. TUBO COM 12 GRAFITES, DUREZA 2B.	UNID	800			
184	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAWE. CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	UNID	50			
185	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8. PARA 50 FOLHAS.	UNID	50			
186	GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO ½ PENTE (BASE 13CM) PARA GRAMPOS 26/6.	UNID	50			
187	GRAMPO 106/6. CAIXA 5000 UNIDADES.	CAIXA	50			
188	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	120			
189	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

190	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50			
191	INFLADOR COMPRESSOR. 110V, PARA ENCHER BALÃO, BEXIGA 2 BICOS, 600W.	UNID	6			
192	KIT PING PONG (REDE, RAQUETE, BOLINHA).	PAR	20			
193	LAÇO MÁGICO. CORES DIVERSAS. LAÇOS PRONTO COM FIO DOURADO FITA 21CM. PACOTE COM 10 LAÇOS.	PACOTE	100			
194	LACRES DE SEGURANÇA PLÁSTICO 16CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30			
195	LACRES DE SEGURANÇA PLÁSTICO 28CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60			
196	LÁPIS BORRACHA.	UNID	200			
197	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 12 CORES. FORMATO SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS. ATÓXICO E SEGURO PARA O USO.	CAIXA	1000			
198	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS 24 CORES. FORMATO SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS. ATÓXICO E SEGURO PARA O USO.	CAIXA	50			
199	LAPIS PRETO ECOLÁPIS. Nº2B. IDEAL PARA ESCRITA EM GERAL. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	60			
200	LAPISEIRA 0.7MM. CORES DIVERSAS.	UNID	100			
201	LASTEX. ROLO CONTENDO 10M. KIT COM 10 ROLOS. CORES DIVERSAS.	KIT	25			
202	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO. BICO SPRAY, MATERIAL LIQUIDO, BIODEGRADAVEL. VOLUME 60 ML.	UNID	150			
203	LIVRO ATA 100 FOLHAS.	UNID	20			
204	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FOHLAS.	UNID	5			
205	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 104 FOLHAS.	UNID	5			
206	MARCA TEXTO FLUORESCENTE. POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO. CORES VIVAS. SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE. CORES DIVERSAS.	UNID	400			
207	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, TRAÇADO GROSSO DE 2 A 5MM. CORES VARIADAS. NÃO RECÁRREGÁVEL.	UNID	600			
208	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD. PONTA DUPLA, COR PRETA.	UNID	100			
209	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO. TRAÇADO GROSSO DE 2 A 5 MM. CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, LARANJA).	UNID	300			
210	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES. BASE DE AMIDO. COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI. CORES VIVAS E BRILHANTES. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO DO INMETRO	CAIXA	4000			
211	MOLHA DEDO EM PASTA 12GRAMAS.	UNID	100			
212	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 18MM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNID	10			
213	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 8MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	25			
214	ORGANZA. 1,40 METROS D ELARGURA. CORES DIVERSAS.	METRO	150			
215	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA. PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500			
216	PALITO PARA CHURRASCO 25CM. PCT 100 UNIDADES.	PACOTE	500			
217	PAPEL VERGE. 180G. COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	PACOTE	300			
218	PAPEL A3 C/ 500 UNIDADES.	PACOTE	80			
219	PAPEL A4 COLORIDO. AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS. 75 G/M2, FOLHAS 210X297MM.	PACOTE	800			
220	PAPEL A4, 75GR/M2, BRANCO. PACOTE COM 500 FOLHAS EM EMBALAGEM FECHADA. 210X297MM.	PACOTE	3250			
221	PAPEL A4, 75GR/M2, BRANCO. CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

222	PAPEL ADESIVO ANOTE/COLE 38MMX51MM COM 50 FOLHAS, COM 4 BLOCOS.	UNID	250			
223	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM. CORES VARIADAS.	UNID	2500			
224	PAPEL CARTÃO LAMINADO, 280 G/M ² , 500X700. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	2500			
225	PAPEL CARTÃO (180G) 65CM X 48CM CORES VARIADAS.	UNID	3000			
226	PAPEL CARTAO, 240G. 50CM X 70CM.	UNID	500			
227	PAPEL CELOFANE. CORES DIVERSAS.	UNID	300			
228	PAPEL COLOR SET 110GR. 48CMX66CM CORES DIVERSAS.	UNID	3000			
229	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS.	ROLO	100			
230	PAPEL CREPOM. VARIAS CORES.	UNID	2000			
231	PAPEL DE SEDA. CORES DIVERSAS.	UNID	5000			
232	PAPEL DOBRADURA. DIVERSAS CORES.	UNID	200			
233	PAPEL FANTASIA COM BRILHO. CORES DIVERSAS.	UNID	2300			
234	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO-ADESIVO PREMIUM. PAPEL GLOSSY 130 GRAMAS. PROFISSIONAL A4. PACOTE 20 FOLHAS.	PACOTE	150			
235	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO-ADESIVO PREMIUM. PAPEL GLOSSY 130 GRAMAS. PROFISSIONAL A4. PACOTE 50 FOLHAS.	PACOTE	150			
236	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 PAPEL GLOSSY 180 GRAMAS. PACOTE 50 FOLHAS .	PACOTE	150			
237	PAPEL KRAFT PURO, EM FOLHA, PESANDO 80G/M ² . MEDINDO 66X96CM. NA COR NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	2000			
238	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM. CORES VARIADAS.	UNID	1500			
239	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM. CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	UNID	1000			
240	PAPEL VEGETAL BLOCO COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500			
241	PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO A4. COM 50 UNIDADES. 120 GRAMAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	150			
242	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 1.8. OU 2.0 COM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS.	UNID	700			
243	PASTA ABA ELASTICO EM CARTAO DUPLEX.	UNID	200			
244	PASTA CATALOGO. COLORIDA.CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO PVC CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; COM 4 COLCHETES. COM 50 ENVELOPES FINOS E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO NA CAPA.	UNID	250			
245	PASTA CLASSIFICADORA.	UNID	150			
246	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	UNID	600			
247	PASTA GRAMPO TRILHO POLIPROPILENO. TAMANHO 240MMX340MM. CORES VARIADAS.	UNID	150			
248	PASTA GRAMPO TRILHO.EM CARTOLINA PLASTIFICADA. GRAMATURA 280G/M2. DIMENSÃO 230MMX335MM. CORES DIVERSAS.	UNID	500			
249	PASTA MALETA POLIONDA COM ALÇA. PARA ARQUIVAR TRABALHOS. FECHAMENTO COM ABAS E ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 280MMX380MMX4,50MM. CORES DIVERSAS.	UNID	70			
250	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 3.0. CORES DIVERSAS.	UNID	300			
251	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 4.0. COM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS.	UNID	300			
252	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM. CORES DIVERSAS.	UNID	200			
253	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE (CRISTAL), 235MM X 330MM X 35 MM. CORES DIVERSAS.	UNID	70			
254	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, DUPLICATA. DIMENSÕES 186MMX245MM, 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL.	UNID	50			
255	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO.	UNID	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

256	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA. CAIXA COM 50 PASTAS. 240X361MM.	CAIXA	20		
257	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8G	UNID	20		
258	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB.	UNID	40		
259	PERCEVEJO LATONADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10		
260	PERFURADOR DE E.V.A.. DESENHOS DIVERSOS COM 16 MM	UNID	40		
261	PERFURADOR DE METAL 01 FURO 6MM PERFURA ATÉ 6 FOLHAS	UNID	20		
262	PERFURADOR DOIS FUIROS 35 FOHLAS.	UNID	20		
263	PILHA MEDIA ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES.	KIT	20		
264	PILHA AA ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES	KIT	60		
265	PILHA AAA PALITO ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES.	KIT	100		
266	PILHA GRANDE ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES	KIT	12		
267	PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL.	UNID	40		
268	PILHA PEQUENA ALCALINA. KIT COM 2 UNIDADES.	KIT	50		
269	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PONTA CHANFRADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CAIXA	40		
270	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA. ESCRITA SEM FALHAS. CORES VARIADAS. CORES A DEFINIR.	UNID	80		
271	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04.	UNID	900		
272	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06.	UNID	700		
273	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08.	UNID	700		
274	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 18.	UNID	70		
275	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 00 .	UNID	200		
276	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 02.	UNID	200		
277	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 10.	UNID	100		
278	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 12.	UNID	100		
279	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 14.	UNID	60		
280	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 16.	UNID	60		
281	PINCEL HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	CAIXA	30		
282	PISCA PISCA EM LED PARA ENFEITE DE NATAL. COR QUENTE, FRIO.	UNID	180		
283	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V.	UNID	60		
284	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V.	UNID	50		
285	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS. DIMENSÕES 100CM X 50 CM, ESPESSURAS 15MM.	UNID	50		
286	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 150MM.	UNID	30		
287	PLASTICO DE ENCAPAR TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS.	ROLO	150		
288	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30		
289	PORTA CANETA, CLIPES E LEMBRETE.	UNID	30		
290	PORTA FITA ADESIVA GRANDE.	UNID	20		
291	PORTA FITA ADESIVA PEQUENO, DE MESA EM POLIESTIRENO, LÂMINA DE AÇO INÓX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12MMX2X40M	UNID	20		
292	PRANCHETA EM ACRILICO. CRISTAL OU FUME. TAMANHO OFICIO.	UNID	40		
293	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM.	UNID	50		
294	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 19 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40		
295	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 25 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40		
296	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 25 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

297	PRENDEDOR DE PAPEL. Clipes 41 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40			
298	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 15MM(BINDER CLIP) COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20			
299	PRENDEDOR PARA PAPEL EM AÇO, 51MM(BINDER CLIP) COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20			
300	PULA CORDA COLORIDO. TRANÇADA DE POLIPROPILENO ,MEDINDO 0,6MM DE DIÂMETRO.	UNID	200			
301	PURPURINA/GLITER. CORES DIVERSAS. PACOTE 100 G.	PACOTE	100			
302	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 120CM X 90CM.	UNID	30			
303	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 200CM X 120CM.	UNID	20			
304	QUADRO BRANCO ESCOLAR. CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 250CM X 120CM.	UNID	10			
305	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM.	UNID	25			
306	QUADRO NEGRO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM.	UNID	6			
307	QUADRO VERDE ESCOLAR. MEDIDAS 120X90 COM MOLDURA EM MADEIRA.	UNID	12			
308	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. CORES VARIADAS	UNID	30			
309	REFIL DE TINTA ORIGINAL AMARELO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	40			
310	REFIL DE TINTA ORIGINAL MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	40			
311	REFIL DE TINTA ORIGINAL CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	40			
312	REFIL DE TINTA ORIGINAL PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - 1 LITRO	UNID	50			
313	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - LARANJA (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS LARANJA.	UNID	300			
314	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - ROXO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS ROXO.	UNID	300			
315	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERDE (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERDE.	UNID	300			
316	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO - VERMELHO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS VERMELHO.	UNID	300			
317	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO AZUL (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS AZUL.	UNID	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

318	REFIL- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PRETO (REFIL) -CONTENDO 5,5ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS PRETO.	UNID	300		
319	REGUA MADEIRA 1MT.	UNID	10		
320	REGUA TRANSPARENTE 30 CM.	UNID	500		
321	RELÓGIO DE PAREDE. MATERIAL PLÁSTICO, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA, MOSTRADOR NUMÉRICO ARÁBICO NA COR PRETA, FUNDO DO MOSTRADOR BRANCO, PONTEIROS NA COR PRETA E VERMELHO, VIDRO DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO CERCA 25 CM.	UNID	50		
322	SACO PLASTICO CELOFANE PP TRANSPARENTE PARA PRESENTE, 12 CM X 25 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	70		
323	SACO PLASTICO CELOFANE TRANSPARENTE, 25CM X 37 CM.	KILO	8		
324	SACO PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE DECORADO. TAMANHO 20X30 ESTAMPAS DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	40		
325	SACO PRESENTE ESTAMPADO, 25CMX37CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. ESTAMPAS DIVERSAS.	PACOTE	40		
326	SACO PRESENTE ESTAMPADO, 45CMX59CM. PACOTE COM 25 UNIDADES. ESTAMPAS DIVERSAS.	PACOTE	50		
327	SACO PRESENTE INCOLOR/DECORADO, 15X30. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ESTAMPAS DIVERSAS.	PACOTE	25		
328	SERPENTINA DE CARNAVAL. PACOTE COM 20 ROLOS DE 08 METROS DE COMPRIMENTO DE SERPENTINA COLORIDA DE PAPEL.	PACOTE	300		
329	SUORTE PARA 7 BALÕES DE MESA.	UNID	25		
330	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40. CORES DIVERSAS. ROLO CONTENDO 50 METROS.	ROLO	170		
331	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40. ESTAMPA DIVERSAS. ROLO CONTENDO 50 METROS.	ROLO	120		
332	TAPETE TATAME E.V.A.15MM. PLACA COMP: 0,5M X LARG: 0,5MX ALT:10MM. CORES DIVERSAS. (KIT COM 10 UNIDADES).	KIT	50		
333	TAPETE TATAME E.V.A.15MM. PLACA COMP:1.00M X LARG:1.00M X ALT:15MM. CORES DIVERSAS.	UNID	60		
334	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS. TECIDO FELTRO, CORES VARIADAS, 100% POLIÉSTER, 160 G/M ² , LARGURA DE 1,40M	METRO	120		
335	TECIDO FELTRO ESTAMPA VARIADAS. TECIDO FELTRO, ESTAMPAS VARIADAS, 100% POLIÉSTER, 160 G/M, LARGURA 1,40M, ESTAMPA DE FLORES, XADREZ, POÁ, CORES DIVERSAS.	METRO	100		
336	TECIDO JUTA NATURAL COM 1M DE LARGURA.	METRO	130		
337	TECIDO OXFORD COM 3 METROS DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	METRO	140		
338	TECIDO VOIL LISO. CORES DIVERSAS. 3 METROS DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER.	METRO	330		
339	TELA MÁGICA PARA BALÕES.	UNID	80		
340	TELA PARA PINTURA 20X30.	UNID	50		
341	TELA PARA PINTURA 30X40.	UNID	50		
342	TELA PARA PINTURA 40X50.	UNID	50		
343	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA,13CM. EM AÇO. CABO POLIPROPILENO (PP), ATOXICO, COM ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADO, PARA DESTRO,PONTA ARREDONDADA. CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO.	UNID	1500		
344	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS. COMPRIMENTO 210MM, CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA COM ACABAMENTO INTERNO EMBORRACHADO E CORES SORTIDAS. LÂMINAS EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 4 DEDOS.	UNID	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

345	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM. CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO DE 23 CM, POSSUI LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	20			
346	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML.	UNID	200			
347	TINTA GUACHE 15 ML. COM 6 FRASCOS. CORES DIVERSAS.	KIT	600			
348	TINTA GUACHE. CORES DIVERSAS, POTE COM 250ML, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEAVEL SEM VAZAMENTOS, COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZATIAZOL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO	FRASCO	2000			
349	TINTA PARA CARIMBO. CORES PRETA, AZUL OU VERMELHO, COMPONENTES: BASE GLICERINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIO 37 GRAMAS	UNID	30			
350	TINTA PARA PINTURA FACIAL TINTA LIQUIDA, CORES DIVERSAS, FRASCO DE 15ML. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	50			
351	TINTA PARA TECIDO, 37G. CORES VARIADAS.	UNID	60			
352	TINTA PVA 100 ML. CORES VARIADAS.	UNID	120			
353	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, LARANJA). EMBALAGEM DE 1L	LITRO	12			
354	TONER RICOH TYPE BLACK 1130 D, COMPATIVEL.	UNID	50			
355	TONER BROTHER TN2370/2340 LASERJET ORIGINAL - IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW.	UNID	15			
356	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5602DN. COMPATIVEL.	UNID	15			
357	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DR1060. COMPATIVEL.	UNID	15			
358	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L 5652DN. COMPATIVEL	UNID	15			
359	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125. COMPATIVEL.	UNID	15			
360	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M132NF. COMPATIVEL	UNID	15			
361	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET P1102. COMPATIVEL.	UNID	15			
362	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD. COMPATIVEL	UNID	15			
363	TONNER MAQUINA DE XEROX RICOH AFICIO MP 1900. COMPATIVEL	UNID	15			
364	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360º.	UNID	100			
365	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180º.	UNID	200			
366	TULE COM 1,20 DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	UNID	230			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, alimentação, estadia, manutenção, EPI, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: _____
(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Prazo de entrega: _____.

CARIMBO DO
CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Assinatura do Representante Legal

CPF n.º _____

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.